



LEI Nº 6.647, DE 20 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.645.100,00 (HUM MILHÃO,
SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL
E CEM REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.645.100,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e cem reais), conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 24.298/2024 – 25.428/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.600.0000.0006	1.645.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.600.0000.0006	100,00
TOTAL				1.645.100,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
04.01.01.00	Secretaria Municipal de Saúde			
10.302.0003.2.0162	Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas			
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	1.645.100,00
TOTAL				1.645.100,00





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), sexta-feira, 21 de junho de 2024
EDIÇÃO Nº 2384

LEIS

LEI Nº 6.646, DE 20 DE JUNHO DE 2024

ALTERAR A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA RUA DIAMANTINA, AO LADO DA IGREJA CATÓLICA, NO MORRO DA COMPANHIA, EM ITAQUARI, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR PRAÇA IRACY DE SOUZA NOBRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como Praça Iracy de Souza Nobre, a atual Praça Sem Nome, localizado na Rua Diamantina, ao lado da Igreja Católica, no Morro da Companhia, Bairro Itaquari, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.647, DE 20 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.645.100,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.645.100,00 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil e cem reais), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo 1.º será proveniente de anulação parcial/total, indicada no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar, de acordo com o art. 7º e 8º da Lei nº 6.568, de 21 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 20 de junho de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO		VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0003.2.0162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas			
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	3.3.93.39.00	1.600.0000.0006	1.645.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE	4.4.93.52.00	1.600.0000.0006	100,00
			TOTAL	1.645.100,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I I		ANULAÇÃO		VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	
04.01.00.00 04.01.01.00 10.302.0003.2.0162	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Desenvolvimento das Ações Especializadas			
	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.600.0000.0006	1.645.100,00
			TOTAL	1.645.100,00

